



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Licitações

Notificação 5

Resolução

Publicação 7

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.854 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 662.255,33 (SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 662.255,33 (seiscentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), autorizado pela Lei 2214 de 20/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.33			DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBL	
02.33.00			DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBL	
15.452.0017.2054	482	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.36			DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
02.36.00			DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0022.2115	805	1	3.3.90.46	MANUT. ADM. ENSINO - FOLHA DE PGTO - REC.
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.000,00
12.361.0022.2122	850	1	3.1.90.04	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC
	855	1	3.1.91.13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	856	1	3.3.90.46	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	90.000,00
				20.174,33
Total da Suplementação				662.255,33

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.33			DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBL	
02.33.00			DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBL	
15.452.0017.2054	481	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
			MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total da Anulação de Dotação				15.000,00

Art. 3º. E também coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 647.255,33 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 2% conforme artigo 4º da Lei 2.214 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.855 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

REALIZA ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS RELATIVAS AOS INSTITUTOS DO REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.059.653,73 (UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de REGISTRO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 1.059.653,73 um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), autorizado pela Lei 2176 de 09/08/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.20			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.20.00			FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0035.2261	202	1	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - REC. PRÓPRIO	
		3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	4.000,00
02.36			DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
02.36.00			DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0023.2132	830	1	PROG. COMER BEM - MERENDA ESC. - OUTRAS DE MATERIAL DE CONSUMO	408.828,06
12.361.0022.2122	856	1	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FOLHA - REC	
		3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	199.825,67
	857	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	32.000,00
12.365.0022.2125	896	1	MANUT. ENSINO INFANTIL - FOLHA - REC. CONS	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	100.000,00
	897	1	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	290.000,00
	898	1	AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00
Total do Remanejamento				1.059.653,73

Art. 2º. As alterações realizadas terão cobertura dos recursos provenientes da Remanejamento, no valor de R\$ 1.059.653,73 (um milhão, cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
02.27			DIRETORIA GERAL DE GOVERNO	
02.27.00			DIRETORIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2268	257	1	MANUT. ATIVIDADES - DIRETORIA GERAL GOVERN	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	570,00
	258	1	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	4.000,00
	259	1	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	810,85
23.691.0041.2014	279	1	CASA DO EMPREENDEDOR	
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	138,52
02.29			DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.29.00			DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0006.2242	331	1	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO	
		3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	6.666,67



02.31				DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
02.31.00				DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E O	
15.122.0012.2038	387	1	3.3.90.39	MANUT. ATIVIDADES - SMPUO	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.296,68
15.451.0013.1003	400	1	4.4.90.51	OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
02.34				DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMB	
02.34.00				DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMB	
18.122.0018.2063	516	1	3.3.90.39	MANUT SMDAMA	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.173,23
18.541.0020.2274	519	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO ÁREAS VERDES - REC. ESPEC.	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	122.758,00
18.541.0020.2276	520	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO AMBIENTAL - REC. ESPEC	
	521	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	19.409,15
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	124.435,90
18.542.0020.2068	525	1	4.4.90.52	MANUT MEIO AMBIENTE - REC. PRÓPRIO	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899,99
18.542.0020.2275	534	1	3.3.90.39	MANUTENÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL - REC. ESP	
				OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	380.222,62
20.608.0019.2065	535	1	3.3.90.30	MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO	
				MATERIAL DE CONSUMO	134,70
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.0007	1064	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA PMR	
				Reserva de Contingência	310.137,42
Total do Remanejamento					1.059.653,73

Art. 3º. Ficam compatibilizadas as Peças Orçamentárias – PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores deste Decreto.

Art. 4º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme artigo 30 da Lei 2.176 de 9 de agosto de 2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 122/2024

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 125/2023, Pregão Eletrônico 024/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** – CNPJ 12.581.380/0001-84, referente ao

REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, em especial a comprovação do descumprimento da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços, **NOTIFICAMOS:**

II – Conforme manifestação da Diretoria Geral de Saúde, foi encaminhada a **Nota de Empenho 8286/2024 em 29/07/2024**, para que a empresa efetuasse as entregas dos produtos empenhados. Transcorrido o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços, a empresa contratada não realizou as entregas conforme o previsto, limitando-se apenas a solicitar prorrogação de prazo de entrega. Até o presente momento os produtos empenhados não foram entregues. **A ação da empresa prejudica o andamento das rotinas administrativas da unidade requisitante.**

III – Considerando o que versa no **item 3.2. da Ata de Registro de Preços**, no que tange aos prazos de entrega:

3.2. Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa contratada, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

IV – Considerando as cláusulas Décima (sanções aplicáveis) e Décima Primeira (cancelamento do registro) da Ata de Registro de Preços firmada;

V – **Notificamos a empresa ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial os prazos de entrega dos itens empenhados.**

VI – Solicitamos a regularização da entrega em até 10 (dez) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste) dos itens constantes da Nota de Empenho 8286/2024, sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e possível aplicação de penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

VII – Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 21 de novembro de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 123/2024

I – Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 358/2023, Pregão Eletrônico 079/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA. – CNPJ 07.691.465/0001-58**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO/SP**, **NOTIFICAMOS:**

II – A contratada prestou serviços para a Diretoria Geral de Saúde, através das notas de empenho 645/003, 647/002, 650/002, 657/002, 659/002, 662/002, 665/002, 667/002, 668/002 e 838/002, restando enviar a nota fiscal dos serviços prestados. Após tratativas sem êxito para com a empresa, sobre a emissão de nota fiscal, até o presente momento não foram enviadas as notas fiscais dos serviços. A ação da empresa acaba por atrapalhar o andamento das rotinas administrativas, bem como, o calendário de pagamentos previsto.

III – Considerando a Ata de Registro de Preços firmada, em sua **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. Após a Fiscalização dos serviços, a Diretoria interessada entrará em contato com a DETENTORA DA ATA para que seja emitida a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser entregue na referida Diretoria. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

IV – Notificamos a empresa ANINSETO DEDETIZADORA LTDA., para que se cumpra integralmente as Cláusulas da Ata de Registro de Preços, em especial a regularização da nota fiscal para pagamento dos serviços prestados.

V - Solicitamos a regularização em até 05 (cinco) dias úteis (contados do recebimento eletrônico deste).

VI – Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o **prazo de 02 (dois) dias** a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 22 de novembro de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Resolução

Publicação



RESOLUÇÃO ESPECIAL CMDPI

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Registro/SP – CMDPI vem por meio deste, divulgar lista final de entidades e pessoas Idosas inscritas e deferidas para Eleição de Representantes da Sociedade Civil:

Usuários de grupo de idosos:

Representando o Centro de Convivência do Idoso:

Titular: João Gilberto de França

Suplente: Sonia de Lima

Entidade Civil não governamental

- Fraterno Auxilio Cristão

- Associação de Amparo à Velhice de Registro – Lar dos Velhinhos

Parágrafo único – Ficam convocados os usuários e os representantes das entidades supramencionados para comparecerem na eleição que acontecerá no dia 04 de dezembro de 2024 as 14h, na Sala dos Conselhos, na Diretoria Geral de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, localizado na Rua São Francisco Xavier, 165 – Centro, Registro/SP.

Registro, 22 de novembro de 2024.

Andreia Passos Takakua de Oliveira

Hernandes Vicente Pereira

Neusa Setsuko Nicio Kobori